



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SEGUNDA PROCURADORIA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
DISTRITO FEDERAL**

**Representação nº 49/2019 – CF**

O Ministério Público que atua junto a esse Tribunal, no desempenho de sua missão institucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático, a guarda da Lei e fiscalizar sua execução, no âmbito das contas do Distrito Federal, fundamentado no texto do artigo 85 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF; dos artigos 1º, inciso XIV e § 3º, e 76 da Lei Complementar 1/1994 - LOTCDF; e do artigo 99, inciso I, da Resolução 38/1990 - RITCDF, vem oferecer a seguinte

**REPRESENTAÇÃO**

O Ministério Público de Contas do Distrito Federal-MPC/DF recebeu denúncia envolvendo o Hospital Materno Infantil de Brasília-HMIB, notadamente, falta de estrutura e condições de trabalho, suposto assédio moral, escalas de plantão diversas das oficiais e desassistência.

Visando diligenciar a respeito, foi enviado ofício à direção do nosocômio, que solicitou prorrogação de prazo, vencido em 10/12, mas sem resposta, infelizmente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SEGUNDA PROCURADORIA**

Na sequência, o MPT enviou resposta da SES/DF, mas a outro ofício, que confirma a necessidade de vários remanejamentos de médicos para suprir o plantão no Hospital, muito em face de licenças médicas.

Isso parece justificar, a princípio, que um contingente maior de médicos faça parte da escala de plantão, mas a denúncia é de que há médicos não escalados, pesando o ônus sobre apenas um número restrito de profissionais, fato que corroboraria o estresse sofrido por esses.

Mais uma vez, a SES confirma que nem todos são escalados, assim:

Portanto, os médicos que não realizam plantão no Centro Obstétrico compõem o quadro de médicos dos serviços de Reprodução Humana (2) e Endoscopia Ginecológica (3); Setor de Alto Risco (3) e Medicina Fetal (2) e Patologia do Trato Genital Inferior (1), em um total de 11 médicos. Os demais 7 médicos que não fazem atividades no plantão do Centro Obstétrico possuem restrição médica e 3 são mastologistas, conforme relação que segue no final.

A par de explicações ofertadas, afirma-se que a redução no número de horas trabalhadas neste serviço acarretará prejuízo a toda a população do DF e entorno – o que, de fato, se intui e parece ser exatamente o que vem ocorrendo nos plantões prestados no HMIB, inclusive, denotando situação de falta de atendimento, em um caso relatado, todavia, por falta de anestesiólogo.

Enquanto isso, profissionais dirigiram-se ao Ministério Público Federal-MPF, para relatarem os fatos, confirmando as suspeitas de irregularidade:

- apesar da escala oficial ser de 3(três) médicos, apenas 2(dois) trabalhariam no plantão e, eventualmente, apenas, 1(um), quando o ideal seriam 4(quatro);
- que, diante da ausência de cirurgias eletivas, os médicos deveriam apresentar-se ao plantão, mas isso nem sempre ocorre, e o profissional sequer é advertido;
- que há em torno de 70(setenta) ginecologistas obstétricos no HMIB, ou 58(cinquenta e oito), mas, apenas, 31(trinta e um) são escalados para plantões;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SEGUNDA PROCURADORIA**

- que enquanto isso, há dois médicos fazendo exames de ecografia ao mesmo tempo, sem a necessidade de 2(dois) profissionais para essa função, ou 5(cinco), no Laboratório de Reprodução Humana;

- que são exatamente esses médicos que não são escalados para plantões;

- que, antes, havia 5(cinco) médicos no plantão, e, agora, o número reduziu, apesar do aumento da demanda;

- que a atual rotina compromete o atendimento de qualidade ao paciente, além do tempo de espera haver aumentado muito, para além de 8(oito) a 10(dez) horas, causando insatisfação e forte estresse ainda aos profissionais, muitos sob tratamento psicológico;

- que há falta de transparência, fidedignidade e impessoalidade na formação das escalas, desigualando médicos, selecionados, por concurso, para o mesmo cargo;

- que faltam aparelho de monitoramento fetal contínuo, o que pode gerar óbitos de bebês, assim como o Sonar de Batimento Cardíaco Fetal, além do aparelho de Cardiotocografia Central não mais funcionar;

- que não há foco condizente, mas um foco acessório, não sendo suficiente para a correta iluminação, obrigando médicos a usarem seus próprios celulares, sendo que uma das salas cirúrgicas poderia estar sem uso, justamente, por falta do equipamento;

- que as luvas são de baixa qualidade e numeração imprópria, assim como, compressas cirúrgicas, e faltam, também, fitas de PH; e

- que não há instrumentador cirúrgico, etc.

Além de depoimentos, juntam-se documentos e Manual de Parametrização.

A situação do HMIB não é nova. Em 2013, o MPC/DF ofertou Representação, autuada no Processo nº **15602/2013, já arquivado, após a DECISÃO Nº 2001/2013**, que determinou à SEACOMP que, dentre as auditorias/inspeções programadas na Secretaria de Saúde do DF, aferisse as condições de funcionamento do Hospital Infantil de Brasília – HMIB. Em cumprimento a esta Decisão, foi autuado o Processo nº 27040/13, também arquivado, Decisão 3134/18:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SEGUNDA PROCURADORIA**

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios SEI/GDF n.ºs 939/2017, 1.088/2017 e 1.104/2017 SES/GAB, bem como os demais documentos encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em atendimento à determinação disposta no item III do Despacho Singular n.º 251/2017, reiterada pelo item II da Decisão n.º 4.761/2017 (e-DocsD28C7808, 0909ADFA e 1D2A0E9A); b) da Informação n.º 158/2017 (e-Doc 5E319642); c) do Parecer n.º 108/2018 – G3P (e-Doc 45BCA525); II – considerar, no mérito: a) parcialmente atendida a determinação contida na alínea “a” do item II da Decisão n.º 4.761/2017; b) atendidas as determinações indicadas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do item II da Decisão n.º 4.761/2017; III – recomendar aos gestores do HMIB que aprimorem seus procedimentos administrativos internos, a fim de que sejam observadas as cinco etapas do processo de enfermagem preconizadas pela Sistematização de Assistência de Enfermagem - SAE; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para fins de arquivamento.”

Mesmo com essa atuação do Controle Externo, problemas persistem.

A situação de caos também foi testemunhada pelo CRM, em 2017 (<https://www.sindmedico.com.br/descaso-continua-faltam-ate-vigilantes-do-hmib/>).

Posto isso, o MPC/DF representa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF, em face do alto risco a que estão submetidos pacientes e profissionais, devendo ser imediatamente instada a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF, para que promova justa adequação das escalas de plantão do HMIB, abandonando-se a prática que cria subespécie na SES de médicos plantonistas, oferecendo escalas de plantão coincidentes com a prática e, por isso, abstendo-se de praticar uma, oficial e outra, oficiosa.

Deve a SES/DF igualmente justificar a ausência dos seguintes equipamentos e insumos:

- monitoramento fetal contínuo, o que pode gerar óbitos de bebês, assim como o Sonar de Batimento Cardíaco Fetal, além do aparelho de Cardiotocografia Central não mais funcionar;

- foco suficiente para a correta iluminação, obrigando médicos a usarem seus próprios celulares, sendo que uma das salas cirúrgicas poderia estar sem uso, justamente, por falta do equipamento;

- luvas de baixa qualidade e numeração imprópria, assim como, compressas cirúrgicas, e faltam, também, fitas de PH.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SEGUNDA PROCURADORIA**

Brasília, 13 de dezembro de 2019.

**CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Procuradora